RELATÓRIO ADITIVO
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 465/2013
Autor: Vereador Isnard Araújo
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos condutores de veículos automotores inabilitados por dirigir sob efeito de álcool ou outras substâncias psicoativas, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Aportado para nova análise em face da mudança de legislatura, conforme as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa ou legislação que verse, especificamente, sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em razão da redação consignada no texto do art. 2º do projeto, considere-se, caso se entenda a aplicável, sobretudo para a boa técnica legislativa, a previsão do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), para o caso de assunção de despesa ao erário municipal.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa